Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 12/03/2025 12:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Octogésima Nona Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

Às dez horas do dia 04 de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (04.10.96), nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de Vasconcelos, Vice-Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar, Juízes de Direito, Drs. Eduardo Augusto Paurá Peres e Roberto Ferreira Lins, Juristas, Drs. José Newton Carneiro da Cunha e Carlos Alberto de Britto Lyra, comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi aberta a Sessão. Lida a ata da Sessão anterior, o Des. Presidente determinou que fosse registrado, em adendo, que a ata do dia 02 foi aprovada, quando da reabertura da Sessão de ontem. Aprovada, finalmente, a ata, S. Exa. ressalvou as ausências do Juiz Petrúcio Ferreira e do Procurador, Dr. Joaquim Dias, e passou à leitura do seguinte expediente: TELEX Nº 1078/SS-TSE, de 02.10.96, em que o Ministro Marco Aurélio comunica que o TSE, em sessão de 01.10.96, não conheceu do recurso especial interposto por José Dioclécio de Melo (Processo Nº 4340/96). DESPACHO: "Ciente. Comunique-se."; TELEX Nº 1082/SS-TSE, de 02.10.96, em que o Ministro Marco Aurélio comunica que o TSE, em sessão de 01.10.96, não conheceu do recurso especial interposto pelo Diretório Municipal do PTB. DESPACHO: "Ciente. Comunique-se."; MENSAGEM-FAX Nº 5235/96-SS-TSE, de 03.10.96, em que o Ministro Marco Aurélio comunica que o TSE, em sessão de 02.10.96, deu provimento ao recurso especial interposto por José Raimundo dos Santos e outros, para deferir o registro dos recorrentes. (Processo Nº 4237/96). DESPACHO: "Ciente. Comunique-se."; MENSAGEM-FAX Nº 5194/96-SJ-TSE, de 02.10.96, em que a Secretária Judiciária do TSE comunica que foi proferido despacho, em 02.10.96, conhecendo e dando provimento ao recurso especial interposto por José Edson Vieira da Silva, para deferir o registro do recorrente. (Processo Nº 4040/96). DESPACHO: "Ciente. Comunique-se."; MENSAGEM-FAX Nº 5212/96-SJ-TSE, de 02.10.96, em que a Secretária Judiciária do TSE comunica que foi proferido despacho,

em 02.10.96, conhecendo e dando provimento ao recurso especial interposto por Misael Laranjeira e Silva, para deferir o registro do recorrente. (Processo Nº 4294/96). DESPACHO: "Ciente. Comunique-se."; MENSAGEM-FAX Nº 5241/96-SJ-TSE, de 02.10.96, em que a Secretária Judiciária do TSE comunica que foi proferido despacho, em 02.10.96, nos autos da Medida Cautelar 226/96, deferindo liminar para que Albertina Mª Didier de Melo possa participar do pleito em Sanharó. (Processo Nº 4325/96). DESPACHO: "Ciente. Comunique-se."; MENSAGEM-FAX Nº 5330/96-SJ-TSE, de 02.10.96, em que a Secretária Judiciária do TSE comunica que foi proferido despacho, em 02.10.96, nos autos da Medida Cautelar 228/96, indeferindo liminar para que José Flávio Madureira Neto possa participar do pleito em Itamaracá. (Processo Nº 4244/96). DESPACHO: "Ciente. Comunique-se."; OFÍCIO-CIRCULAR Nº 156/96-GAB/PRES, de 03.10.96, em que a Desembargadora Mª de Nazareth Brabo de Souza, Presidente do TRE - Pará, manifesta votos de pleno êxito nas eleições municipais de 03 de outubro. DESPACHO: "Ciente. Agradeça-se."; MENSAGEM-FAX-CIRCULAR Nº 46/96-GAB/PRES, de 03.10.96, em que o Des. Renato Martins Mimessi, Presidente do TRE - Rondônia, manifesta votos de pleno êxito nas eleições municipais de 03 de outubro. DESPACHO: "Ciente. Agradeça-se."; OFÍCIOS em que Juízes Eleitorais comunicam os totais de votantes em suas respectivas jurisdições: JUREMA: 6.927; CARUARU (41ª): 20.071; ITAÍBA: 9.892; ARCOVERDE: 29.559; JOAQUIM NABUCO: 8.567; VENTUROSA: 7.980; SERTÂNIA: 16.337; GOIANA (104ª): 9.616. DESPACHO: "Ciente. Anote-se."; OFÍCIO Nº 183/96, de 04.10.96, em que o Juiz Presidente da 82ª Junta Eleitoral comunica que as eleições decorreram em clima de tranqüilidade no município de Terezinha. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se."; MENSAGEM-FAX Nº 457/96-CG, de 03.10.96, em que o Comandante Geral da PMPE remete cópia da resenha de ocorrências das eleições/96, elaborada pelo Comando do Policiamento do Interior. DESPACHO: "Ciente. Arquive-se." A seguir, o Des. Presidente comentou que todas as ocorrências de que teve notícia, através dos Juízes e da Polícia Militar, são de pouca monta, costumeiras em eleições, especialmente municipais. S. Exa. comunicou, ainda, que houve um atraso nos resultados da eleição, devido a um problema no sistema de apuração e totalização do TSE, mas que espera que seja concluída a totalização até as primeiras horas da tarde de hoje. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, do que, para constar, eu [illegible] Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.